



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007

RESOLUÇÃO Nº 522-093/15, de 05 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a liberação de verba de doação para o Lar da Criança de Uruguaiana.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, considerando que as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana na conta do Banco do Brasil nº 3.000-7, realizada no dia 26 de dezembro de 2014, pelo Senhor MARCELO BARANSKI FERES destina, formalmente ao LAR DA CRIANÇA DE URUGUAIANA o valor de R\$ 100,00 (cem reais), e aprovado por maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Extraordinária do Conselho, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que **libere ao Lar da Criança de Uruguaiana, a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)**, depositada na conta nº 3000-7 - Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 - Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 05 de fevereiro de 2015.

Luciane Dias Freitas
Vice Presidente